

TERMO DE REFERÊNCIA

Consultoria Individual para elaboração de documentos de planejamento do reassentamento involuntário previsto no Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife

1. CONTEXTO

Foi assinado pelo Município do Recife o Contrato de Empréstimo nº 5732/OC-BR junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para financiamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife, a ser executado pelo Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife - GGP/ProMorar que possui uma estrutura própria e responsáveis designados pelo Município de Recife para execução desse Programa.

O objetivo geral do Programa, cuja modalidade é de obras múltiplas, é contribuir para a melhoria das condições de habitabilidade da população que vive nas áreas socioambientais mais vulneráveis da cidade do Recife.

Os objetivos específicos do Programa são: (i) ampliar o acesso à infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos e sociais e a programas produtivos; (ii) reduzir os riscos de enchentes e deslizamentos de terra, levando em consideração critérios de resiliência e adaptação ao clima; e (iii) aumentar a capacidade da Prefeitura do Recife para gerenciar o desenvolvimento urbano, habitacional e os riscos ambientais e climáticos.

O custo total do programa é de US\$ 325.000.000 (trezentos e vinte cinco milhões de dólares), sendo US\$ 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões de dólares) oriundos de financiamento junto ao BID e US\$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de dólares) de contrapartida local.

Para esta finalidade, o Programa encontra-se estruturado em 3 (três) componentes, além da Administração do Programa. As intervenções a serem implementadas por cada um dos componentes encontram-se resumidamente descritas a seguir.

Componente 1: Urbanização integrada. Financiará intervenções integradas em Comunidades de Interesse Social (CIS) prioritárias, implementando: (i) infraestruturas básicas (incluindo redes de água e esgoto, vias públicas, drenagem) e equipamentos (incluindo parques e áreas de lazer); (ii) regularização fundiária; (iii) melhorias nas casas existentes com uma abordagem resiliente; (iv) serviços e equipamentos sociais (incluindo centros comunitários e creches); (v) atividades e programas socioprodutivos voltados para mulheres e grupos diversos; (vi) reassentamento das famílias associadas a todos os projetos do Programa, e (vii) desapropriação e aquisição de terrenos para construção dos equipamentos públicos habitacionais necessários à consecução dos objetivos do Programa. Em apoio à execução dessas atividades, serão financiados serviços de consultoria para a elaboração de estudos técnicos, projetos executivos e outros, e supervisão dos trabalhos de projetos integrados. As atividades do componente serão realizadas com participação da comunidade, quando aplicável, de acordo com os documentos operacionais do Programa, levando em consideração aspectos como, o empoderamento econômico feminino, a inclusão de uma população diversificada (tais como LGBTQ+, pessoas com deficiência e população afrodescendente) e a incorporação de soluções que contribuam para a resiliência às mudanças climáticas.

Componente 2: Infraestrutura resiliente. Financiará projetos de reconfiguração dos trechos dos rios Tejipló, Jiquiá e Moxotó previstos no Plano Diretor Municipal de Drenagem Urbana e em estudos recentes realizados pelo Município. Especificamente, o componente financiará, entre outros: (i) obras de macrodrenagem dos rios mencionados (ii) a construção de parques lineares - que funcionarão também como zonas de amortecimento durante as cheias - ciclovias e outras medidas de proteção e prevenção de novas ocupações dessas áreas; e (iii) obras pontuais de contenção e drenagem de encostas em áreas classificadas como de alto e muito alto risco. Sempre que possível, essas intervenções específicas incluirão a implantação de áreas de lazer para garantir sua sustentabilidade socioambiental. No âmbito destes, serão financiados estudos técnicos, desenho dos projetos, execução e fiscalização de obras, que incorporarão soluções de resiliência urbana. Todos os projetos concebidos e executados no âmbito desta operação seguirão a Metodologia de Avaliação de Desastres Naturais e Mudanças Climáticas do BID com devida diligência. Para a elaboração desses projetos, serão consideradas projeções climáticas para identificar medidas de prevenção e mitigação do risco correspondente.

Componente 3: Modernização da gestão urbana e habitacional. Financiará dois grupos de ações. O primeiro grupo contempla o fortalecimento dos instrumentos de planejamento urbano e habitacional, incluindo: (i) desenvolvimento e implantação de um Sistema Integrado de Gestão de Dados Urbanos, Habitacionais e Socioambientais; (ii) implementação da Metodologia *Building Information Modeling* (BIM) incluindo treinamento de funcionários na sua utilização; (iii) atualização do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS); (iv) estruturação de um Sistema Municipal de Gestão e Monitoramento de Risco Urbano, (v) desenho e implementação de um sistema controle urbano; e (vi) realização de oficinas de capacitação para mulheres agentes comunitárias em gestão de riscos climáticos. O segundo grupo de concentra-se no desenvolvimento de programas habitacionais inovadores, incluindo sua implementação em nível piloto, que pode incluir entre outros: (i) um programa de subsídio habitacional para famílias de baixa renda; (ii) um programa de habitação para atendimento a pessoas em situação de rua; e (iii) um programa de modernização da gestão social dos conjuntos habitacionais.

Administração do programa. Adicionalmente às atividades previstas nos componentes, os recursos do Programa serão utilizados para cobrir custos de administração e avaliação, incluindo: (i) equipamentos necessários ao funcionamento do GGP; (ii) consultoria especializada para apoiar a gestão do programa; (iii) consultoria especializada para supervisão das obras do programa; (iv) consultoria especializada para comunicação e divulgação do programa; e (v) custos de avaliação e auditoria. O programa prevê avaliações intermediárias e finais, que incluirão avaliações econômicas e de impacto *a posteriori*.

2. OBJETIVO

Com a contratação inscrita neste Termo de Referência, objetiva-se pesquisar, tratar e analisar os dados, produzir e revisar os documentos referentes às condições do reassentamento involuntário e outros impactos sociais de famílias afetadas no âmbito das intervenções dos Componentes 01 e 02 do ProMorar Recife, em consonância com o Marco de Reassentamento Involuntário - MRI do Programa e com as Políticas Socioambientais do BID.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A consultoria deverá realizar acompanhamento e orientação técnica à Equipe do GGP/ProMorar nos aspectos que determinam o cumprimento das políticas de salvaguardas sociais do BID aplicáveis aos projeto, de maneira a facilitar a determinação de soluções para os desafios sociais das obras entregues e das intervenções em etapa de planejamento.

Nesse sentido, a elaboração dos Planos Executivos de Reassentamento (PERs) contempla a consolidação das análises de dados e a proposição da política de atendimento, ou seja, trata-se da elaboração do planejamento do processo de aquisição de terras e reassentamento nas áreas afetadas pelas intervenções do ProMorar.

Os requisitos e detalhes dos Planos de Reassentamento poderão variar em função da dimensão e complexidade dos reassentamentos que se fizerem necessários. Mas, de toda forma, eles devem se basear nas informações atualizadas:

- a. Do projeto e dos impactos que as intervenções podem gerar;
- b. Da população afetada;
- c. Das medidas de mitigação adequadas e exequíveis; e
- d. Dos acordos legais e institucionais que se façam necessários para a aplicação eficaz das medidas de reassentamento.

O Marco de Reassentamento do ProMorar será o elemento norteador dos serviços a serem prestados. Nele, é possível identificar a estrutura básica para elaboração dos Planos de Reassentamento, além da matriz com as medidas compensatórias previstas e as condições de elegibilidade das famílias ou atividades comerciais afetadas.

Sendo assim, a consultoria contempla as seguintes atividades:

- ✓ Orientação técnica para desenho e melhoria de fluxos de processos internos e externos relativos à efetivação das principais compensações habitacionais do Programa;
- ✓ Participação em reuniões virtuais ou presenciais de articulação com os agentes internos e externos para pesquisa e compilação dos dados existentes relativos às famílias ou aos imóveis afetados;

- ✓ Sistematização, tratamento e análise de dados socioeconômicos das famílias afetadas, com o objetivo de traçar o perfil das famílias, do imóvel que elas ocupam atualmente e da atividade econômica que desempenham, se for o caso;
- ✓ Escrita e revisão dos Planos Executivos de Reassentamento do Programa, seguindo a estrutura mínima apresentada no MRI;
- ✓ Participação em reuniões e/ou missões virtuais a respeito das demandas para atendimento dos requisitos de salvaguardas sociais, principalmente naquelas que demandem ajustes para recebimento de não-objeção ao início da remoção de famílias;
- ✓ Participação presencial em reuniões de alinhamento para reconhecimento local, debate etomada de decisões em relação aos produtos a serem desenvolvidos;
- ✓ Acompanhamento e orientação para o processo de Consultas Públicas de aprovação das versões prévias dos documentos elaborados, com o objetivo de registrar e incluir as alterações provocadas pelas discussões realizadas nas consultas na versão final dos produtos;
- ✓ Orientação técnica e acompanhamento para customização e operação (incluindo fase de testes e ajustes) dos módulos sociais dos Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) - Documento de apresentação dos impactos ambientais e sociais das intervenções e suas respectivas medidas mitigadoras, de controle e redução dos riscos ambientais e sociais decorrentes de sua implantação e operação;
- ✓ Qualquer outro tema vinculado à gestão social no Programa de comum acordo entre a consultoria e a equipe do Banco.

Para a execução do escopo do trabalho, está prevista a realização de 02 (duas) visitas presenciais no Município de Recife/PE para atividades de campo entre os meses de janeiro e fevereiro de 2025.

4. PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos a serem entregues são os seguintes:

Produto 1: Plano de Trabalho, contendo metodologia a ser utilizada para desenvolvimento dos serviços e cronograma estimado para entrega dos produtos previstos.

Produto 2: Versão preliminar do Plano Executivo de Reassentamento de obra de urbanização da Comunidade de Interesse Social - CIS, alvo de intervenção do Programa ProMorar, em Recife. Previsão de reassentamento: a definir.

Produto 3: Versão final do Plano Executivo de Reassentamento de obra de urbanização da Comunidade de Interesse Social - CIS, alvo de intervenção do Programa ProMorar, em Recife. Previsão de reassentamento: a definir.

Produto 4: Versão preliminar do Plano Executivo de Reassentamento de obra de urbanização da Comunidade de Interesse Social - CIS, alvo de intervenção do Programa ProMorar, em Recife. Previsão de reassentamento: a definir.

Produto 5: Versão Final do Plano Executivo de Reassentamento de obra de urbanização da Comunidade de Interesse Social - CIS, alvo de intervenção do Programa ProMorar, em Recife. Previsão de reassentamento: a definir.

Produto 6: Versão preliminar do Plano Executivo de Reassentamento de obra de melhoria do sistema de macrodrenagem da Comunidade de Interesse Social - CIS, alvo de intervenção do Programa ProMorar, em Recife. Previsão de reassentamento: a definir.

Produto 7: Versão Final do Plano Executivo de Reassentamento de obra de melhoria do sistema de macrodrenagem da Comunidade de Interesse Social - CIS, alvo de intervenção do Programa ProMorar, em Recife. Previsão de reassentamento: a definir.

Produto 8: Relatório Final. Produto com um compilado de todas as informações coletadas e todos os documentos elaborados. Deve conter: relatório das visitas *in loco*, resultados atingidos e avaliação da contratada.

Para construção e aprovação final dos Produtos, especificamente dos Produtos 02 a 08, será desenvolvido o seguinte processo: (i) entrega da Versão Preliminar (Produtos 2, 4 e 6) dos documentos pela Contratada; (ii) aprovação da Versão Preliminar pelo GGP/ProMorar e pelo BID;

(iii) publicação dos documentos nos canais de comunicação do BID e do ProMorar; (iv) realização de Consulta Pública com a população afetada, promovida pela Prefeitura do Recife;

(v) reavaliação pela Contratada dos PERs segundo as considerações da população; (vi) entrega da Versão Final (Produtos 3, 5 e 7) dos documentos; e (vii) aprovação da Versão Final pelo GGP/ProMorar e pelo BID.

Os produtos devem ser entregues digitalmente, por e-mail, em arquivo editável (MS Word versão 2003 ou posterior), com cópia para as Coordenações Geral, de Reassentamento e Social do ProMorar, constando assinatura eletrônica da consultoria contratada.

O Anexo 01 detalha o conteúdo sugerido aplicável aos produtos (Plano Executivo de Reassentamento).

4.1 Entrega e cronograma:

Produto	CRONOGRAMA					
	16 a 31 de dez/24	02 a 16 de jan/25	17 jan a 03 de fev/25	04 a 18 de fev/25	19 mar a 02 de abr/25	03 a 17 de abr/25
Produto 01 - Plano de Trabalho						
Produto 02 - PER da urbanização da Comunidade de Interesse Social - CIS Versão Preliminar;						
Produto 03 - PER da urbanização da Comunidade de Interesse Social (Versão Final);						
Produto 04 - PER da urbanização da Comunidade de Interesse Social - CIS Versão Preliminar;						
Produto 05 - PER da urbanização da Comunidade de Interesse Social (Versão Final);						
Produto 06 - PER da obra de melhoria do sistema de macrodrenagem (Versão Preliminar);						
Produto 07 - PER da obra de melhoria do sistema de macrodrenagem (Versão Final);						
Produto 08 - Relatório Final.						

O valor total do contrato inclui todas as despesas para o desenvolvimento desta consultoria, incluindo passagens aéreas, hospedagens, materiais de papelaria ou outros insumos necessários para realização dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO

Para a execução dos serviços especificados nos itens acima, a contratada deverá seguir os princípios e diretrizes expressas nos documentos e especificações abaixo:

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil, 1988;
- ✓ Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);
- ✓ Lei Complementar nº2 de 23 de abril de 2021, Plano Diretor do Recife;

- ✓ Lei nº 9.990 de 13 de janeiro de 1987, Parcelamento do solo urbano na Região Metropolitana do Recife;
- ✓ Lei nº 16.176, 1996, Lei de Uso e Ocupação do Solo Estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo da cidade do Recife;
- ✓ Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas - PNCC;
- ✓ Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- ✓ Decreto Lei 3.365, de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;
- ✓ Decreto 6.135 de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- ✓ Decreto 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;
- ✓ Lei Municipal Nº 18.863, 29 de novembro de 2021, que institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS;
- ✓ Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, Benefício de Auxílio Moradia;
- ✓ Decreto nº 35.235 de 29 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Recife;
- ✓ Portaria nº 317, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntário de famílias de seu local de moradia ou exercício de suas atividades econômicas;
- ✓ Lei nº 14.898, 2012, que dispõe sobre medidas de cooperação entre o Estado de Pernambuco e Municípios para fins de remoção de edificações em áreas de risco;
- ✓ Lei nº 18.967, 2022, Programa Bom de Morar;
- ✓ Resolução de Diretoria n. 03/11 - URB, que estabelece as diretrizes e valores de referência para a elaboração dos laudos de avaliação;
- ✓ Lei Municipal Nº 18.984, 13 de setembro de 2022, que institui a Lei Autorizativa do ProMorar Recife;
- ✓ Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID;
- ✓ Sistema de Gestão Ambiental e Social - SGAS, Marco de Gestão Ambiental e Social - MGAS e Marco de Reassentamento Involuntário - MRI do ProMorar Recife.

6. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Educação: Profissional com mestrado concluído em Ciências Sociais, Comunicação Social, Arquitetura e Urbanismo ou afins ao objeto da consultoria.

Experiência: Mínimo de 10 anos de formação. Com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência na execução e/ou preparação de planos de reassentamento de populações em situações de vulnerabilidade. Desejável experiência em preparações de operações com organismos multilaterais e elaboração de documentos socioambientais, em especial, voltados para o tema do reassentamento involuntário.

Idiomas: Português fluente.

Habilidades Gerais e Técnicas: Domínio da escrita formal, das ferramentas do MicrosoftOffice e do Google Drive.

Será dado especial reconhecimento à experiência prática do consultor em projetos de características similares na região, de preferência, experiência na aplicação das políticas desalvaguardas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

7. ORÇAMENTO

Para a realização dos serviços contratados estima-se o valor de R\$ 133.797,90 (cento e trinta e três mil reais, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à realização dos serviços, envolvendo a remuneração do profissional, recolhimento de encargos sociais, tributários, fiscais e previdenciários, além da elaboração de relatórios e demais despesas operacionais pertinentes, tais como, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e transportes.

8. PAGAMENTO

Os serviços serão pagos contra entrega de relatórios contendo o resultado dos produtos indicados nestes Termos de Referência e de acordo com as seguintes parcelas:

- ✓ 1ª Parcela: 6% do valor total contratado (equivalente a R\$8.027,87) contra entrega e aprovação do Produto 01, indicado no item 4 deste Termo de Referência.
- ✓ 2ª Parcela: 16% do valor total contratado (equivalente a R\$21.407,66) contra entrega e aprovação do Produto 02, indicado no item 4 deste Termo de Referência.
- ✓ 3ª Parcela: 10% do valor total contratado (equivalente a R\$13.379,79) contra entrega e aprovação do Produto 03, indicado no item 4 deste Termo de Referência.
- ✓ 4ª Parcela: 16% do valor total contratado (equivalente a R\$21.407,66) contra entrega e aprovação do Produto 04, indicado no item 4 deste Termo de Referência.
- ✓ 5ª Parcela: 10% do valor total contratado (equivalente a R\$13.379,79) contra entrega e aprovação do Produto 05, indicado no item 4 deste Termo de Referência.
- ✓ 6ª Parcela: 16% do valor total contratado (equivalente a R\$21.407,66) contra entrega e aprovação do Produto 06, indicado no item 4 deste Termo de Referência.
- ✓ 7ª Parcela: 10% do valor total contratado (equivalente a R\$13.379,79) contra entrega e aprovação do Produto 07, indicado no item 4 deste Termo de Referência.
- ✓ 8ª Parcela: 16% do valor total contratado (equivalente a R\$21.407,66) contra entrega e aprovação do Produto 08, indicado no item 4 deste Termo de Referência.

9. RESUMO DA CONTRATAÇÃO:

Tipo de contrato e modalidade: Contratação de Consultoria Individual

Duração do contrato: Até que o BID dê a não-objeção da versão final dos documentos entregues. Duração aproximada: entre 2 (dois) e 3 (três) meses, de acordo com Cronograma apresentado no item 4.1.

Data de início: De acordo com a emissão da Ordem de Serviço.

Localização: Consultoria a ser realizada em Recife/PE. Caso a contratada for residente de outra localidade, é necessário prever no valor da proposta os custos com viagens para, no mínimo, 02 (duas) visitas presenciais.

Horários: A contratada terá flexibilidade nos horários para desenvolver os produtos previstos, com exceção das reuniões virtuais ou presenciais com a contratante, que serão realizadas em horário comercial, entre 9h e 18h, conforme disponibilidade da equipe.

ANEXOS

ANEXO 1: Conteúdo aplicável aos Produtos

1. DESCRIÇÃO GERAL DO PROGRAMA

Neste item deve-se fazer uma descrição geral do programa, apresentando os aspectos técnicos gerais, assim como as necessidades que levaram ao desenvolvimento do programa, quais os desafios e necessidades da implantação. Pode ser introduzido um breve histórico do setor de investimento e as causas que culminaram na elaboração do programa.

Importante descrever também a localização geral do programa, suas áreas de influência, incluindo mapas e outras ilustrações que permitam sua compreensão.

Abaixo seguem algumas seções relevantes que podem ser incluídas.

Contextualização

Descrição do contexto no qual o programa se insere (geográfico, político, etc.).

Antecedentes do Programa

Descrição dos antecedentes que levaram à necessidade de implantação das obras do programa.

Caracterização do Problema

Descrição dos problemas que o programa visa enfrentar.

Objetivos do Programa

Descrição dos objetivos gerais e específicos do programa.

Componentes do Programa

Apresentação dos componentes do Projeto/Programa, de maneira objetiva (e sucinta), destacando os objetivos e resultados esperados de cada um deles.

Esforços para minimização do deslocamento

Descrever os esforços feitos para minimizar o deslocamento, como, por exemplo, estudos de alternativas projetuais até a seleção do plano atual.

2. MARCO LEGAL (ARCABOUÇO LEGAL)

Neste capítulo devem ser descritas e analisadas todas as leis e enfoques legais relevantes para o reassentamento assim como para a efetivação das medidas compensatórias (municipais, estaduais, federais, além de marcos de direitos humanos internacionais) e de que maneira elas respondem, ou não, às diretrizes e

requisitos dos Padrões de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) do BID - especialmente para a execução das aquisições de terras e dos reassentamentos involuntários.

Aderência aos Padrões Ambientais e Sociais do Banco

É fundamental identificar claramente as lacunas e/ou divergências legais que possam fragilizar a execução do reassentamento, descrevendo os mecanismos jurídicos específicos que o programa utilizará ou criará para lidar com essas brechas ou divergências (seu status e prazo de implementação).

A aderência (compatibilidade e lacunas) deve ser analisada não somente em relação ao PDAS 5, mas a todos os demais incidentes no processo de reassentamento (como por exemplo: PDAS 1, 9 e 10).

3. OBJETIVOS, PRINCÍPIOS NORTEADORES E DIRETRIZES DO REASSENTAMENTO

Objetivos

Nesta seção devem ser apresentados os elementos que fundamentam a concepção geral do que se propõe para o processo de reassentamento.

Em geral, o objetivo do planejamento do reassentamento deve ser o de minimizar os efeitos negativos e maximizar as oportunidades de desenvolvimento, garantindo que as pessoas afetadas recebam compensação justa e adequada. O Marco do Reassentamento é elaborado então para orientar, dimensionar e integrar o conjunto de estratégias que permitam a implementação desses processos e deve ser considerado como documento norteador para elaboração dos Planos de Reassentamento.

É importante que os objetivos do processo de reassentamento estejam claramente apresentados e sejam coerentes e relevantes para o alcance dos objetivos de desenvolvimento do projeto/programa.

Princípios

Neste item, devem ser apresentados os princípios nos quais os processos de aquisição de terras e de reassentamento estarão baseados.

Diretrizes

Devem ser apresentadas as diretrizes orientadoras dos processos de aquisição de terras e reassentamento. Importante que sejam estabelecidas relações com as diretrizes do PDAS 5.

4. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA DE REASSENTAMENTO

Caracterização geral da área beneficiada com o projeto, descrição dos itens que compõem a proposta de intervenção, apresentando o que já foi realizado e o que está dentro do planejamento para as próximas etapas. Justificativa e detalhamento do conjunto de soluções propostas para cada área de projeto, utilizando-se de mapas, plantas baixas ou outros instrumentos de representação, culminando na estimativa de pessoas e famílias afetadas pelo reassentamento e outros resultados esperados.

5. CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES AFETADAS

Deve-se, primeiramente, apresentar a fonte dos dados ou a metodologia utilizada para a obtenção dos dados das famílias afetadas. Além disso, deve ser elaborada uma análise dos dados que caracterizam os imóveis e as famílias afetadas pelas intervenções, de acordo com as informações que estiverem disponíveis.

A caracterização dos imóveis deve considerar, minimamente:

- (i) usos;
- (ii) condição de ocupação;
- (iii) tipo de construção;
- (iv) entrada do imóvel em relação à rua;
- (v) número de cômodos e cômodos usados para dormir;
- (vi) material do piso, paredes e cobertura;
- (vii) abastecimento de água;
- (viii) existência de banheiro;
- (ix) esgotamento sanitário;
- (x) coleta de lixo;

- (xi) iluminação;
- (xii) gastos do domicílio;
- (xiii) criação de animais;
- (xiv) participação comunitária;
- (xv) percepção de risco e mudanças climáticas.

6. PROGRAMA DE ATENDIMENTO (SOLUÇÕES DE REASSENTAMENTO E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO)

A partir da identificação dos tipos de afetação esperados, a etapa seguinte refere-se à determinação das soluções que serão aplicadas a cada situação de afetação identificada. Esta é uma etapa crucial, pois seu resultado será refletido futuramente na definição quantitativa das soluções, e consequentemente, na elaboração do orçamento e do cronograma de reassentamento.

Objetivos (do Programa de Atendimento/Compensações)

Apresentar a descrição dos objetivos gerais e específicos do programa de atendimento e as respectivas compensações.

CrITÉRIOS de Elegibilidade

Neste item devem ser apresentadas as definições que serão adotadas para a identificação das pessoas afetadas e os critérios gerais de elegibilidade às medidas de compensação ou outro tipo de assistência a ser disponibilizada.

Os critérios de elegibilidade podem ser construídos, por exemplo, a partir dos seguintes aspectos (entre outros que se façam pertinentes às características do território):

- ✓ Tipos de afetação: total x parcial (grau); permanente x temporária (temporalidade);
- ✓ Situação cadastral;
- ✓ Situação de posse ou propriedade.

CrITÉRIOS de Prioridade

Caso seja necessário estabelecer critérios de prioridade para o acesso às medidas de compensação e soluções de reassentamento, estes devem ser descritos de forma detalhada, clara e objetiva.

Os critérios de priorização podem ser estabelecidos, por exemplo (mas não somente), a partir das características de vulnerabilidade (como: idosos, famílias de baixa renda, famílias numerosas, pessoas com deficiência, etc.). Outros critérios de priorização podem incluir: famílias com imóveis já interditados por risco, famílias já incluídas em programas de auxílio moradia, entre outros. Em suma, os critérios de priorização devem ser estabelecidos a partir das características locais (pessoas e áreas de intervenção), tipos de afetação e das medidas que serão disponibilizadas.

Conforme as orientações do GGP/ProMorar Recife e do BID, os grupos mais vulneráveis devem ser devidamente identificados e deve ser assegurado que seus interesses sejam adequadamente representados.

Soluções Aplicáveis

As soluções aplicáveis (medida de compensação e soluções de reassentamento) devem responder às características das pessoas, dos imóveis, benfeitorias, usos e afetações. Na presente seção deve-se descrever detalhadamente cada uma das soluções aplicáveis, incluindo:

- ✓ Mecanismo geral de funcionamento da solução - o que idealmente deve incluir seus fluxos (desenhos/fluxogramas) e procedimentos necessários, instituições envolvidas (exemplo: Procuradoria Geral do Município, Secretaria responsável pela política habitacional e/ou pela política assistencial, entre outros), além da regulamentação legal existente (lei/decreto local que regule o funcionamento e aplicação da medida);
- ✓ Categorias de pessoas elegíveis (a cada uma das soluções);
- ✓ Critérios de elegibilidade (a cada uma das opções, com explicação por medida);
- ✓ Critérios de prioridade (exemplo: famílias vulneráveis, famílias numerosas, famílias lideradas por mulheres, entre outros possíveis);
- ✓ Condições fundamentais para acesso/recebimento da medida (exemplo: no caso de “Compra Assistida”: condições de habitabilidade, vistoria por equipe técnica da Defesa Civil, entre outros).

Recomendações:

A. Preferencialmente esta seção do documento deve ser organizada pelas soluções (descrição por medida compensatória) explicando caso a caso as especificidades e quantidades estimadas de cada uma delas (com base nos levantamentos existentes e dados de Projeto).

No caso de construção de Unidades Habitacionais, a depender do grau de avanço do desenvolvimento dos projetos, deve-se apresentar elemento de identificação e caracterização (ainda que mínima) da comunidade anfitriã.

Sobre o empreendimento, é importante indicar o estágio da definição locacional e projetual, caso se tenha definido/disponível é importante apresentar:

- ✓ a localização (incluindo distância da área original);
- ✓ número de unidades que serão construídas (e fases de construção, se for o caso);
- ✓ tipologia construtiva (método, planta tipo, metragens totais e individuais, úteis e construídas),
- ✓ tipologia de implantação do empreendimento (mapa com a alocação das edificações no(s) terreno(s);
- ✓ previsão de duração da obra e de entrega das unidades;
- ✓ situação fundiária da área do reassentamento (condição de propriedade do terreno);
- ✓ infraestrutura existente (saneamento, energia, etc.);
- ✓ existência e localização de equipamentos públicos, tais como: de assistência social, educacionais, de lazer, saúde, comércio e serviços, transporte público (antecipar os resultados da avaliação e alternativas e possíveis Estudos de Impacto de Vizinhança);
- ✓ É fundamental demonstrar que a área de reassentamento é adequadamente provida de serviços públicos urbanos e essenciais para: (i) restauração das condições de vida da população; e (ii) apoio a sua não deterioração.

B. No caso em que sejam necessários deslocamentos econômicos (perdas de terras ou bens que levem à perda de fontes de renda ou outros meios de subsistência) no detalhamento das opções para a restauração de renda, deve-se fazer uma análise e apresentar argumentação sobre:

- ✓ Adequabilidade das medidas previstas em termos de relevância/pertinência aos tipos de atividades econômicas identificadas e características da população;
- ✓ Riscos de empobrecimento (e como serão enfrentados),
- ✓ Riscos institucionais (e outros) que afetem a implementação das medidas.

C. Devem ser incluídas entre as medidas previstas aquelas aplicáveis às afetações parciais (necessidade de aquisição de terras somente de parte de um terreno; mudança de posição de muro/cercamento, entre outros).

D. As afetações a usos institucionais e/ou comunitários devem ser igualmente descritas (medidas de compensação aplicáveis).

E. As compensações financeiras (indenizações) devem ser calculadas ao custo total de reposição (valor de mercado dos ativos e custos da operação). O método usado para definição desses valores de indenização deve ser transparente e de fácil compreensão para todas as pessoas afetadas e demais partes interessadas e deve ser detalhado de forma clara e objetiva no Marco de Reassentamento.

Matriz de Medidas Compensatórias

Para além da descrição (item anterior), é fundamental incluir um quadro resumo (matriz) que apresente: os tipos de perdas (abrigo/moradia, econômicas/meios de subsistências urbanas ou rurais), as categorias de pessoas afetadas (quanto à situação de posse ou propriedade) e de tipode uso, e as soluções aplicáveis a cada situação).

Quadro estimativo de compensações a serem aplicadas

A partir dos dados disponíveis no momento (levantamentos *in loco*/cadastros, dados de projeto) deve-se apresentar um quadro com as quantidades estimadas de afetação e necessidade de cada uma das soluções. Esta quantidade ainda que estimada/preliminar servirá de base para avaliação financeira da viabilidade das aquisições de terra e reassentamentos.

Avaliação das perdas e compensação

Deve-se apresentar a metodologia e procedimentos que serão adotados para estimativa dos valores de perda e estabelecimento do custo de sua reposição.

Nesta seção devem ser estabelecidas as condições necessárias a serem cumpridas previa e sequencialmente até que se possa realizar a remoção de cada uma das famílias (individualmente).

7. FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE REASSENTAMENTO

Neste capítulo deve-se delinear as fases, etapas e macro atividades do processo de reassentamento e as macro ações institucionais necessárias em cada uma delas, ou seja: fase de preparação (pré-mudança / pré-reassentamento); fase de mudança (reassentamento); fase pós-mudança (pós-reassentamento).

8. MECANISMOS DE CONTROLE DE NÃO REOCUPAÇÃO DAS ÁREAS LIBERADAS

Deve-se estabelecer as diretrizes gerais e mecanismos de controle para não reocupação das áreas liberadas pelo reassentamento, ou seja, tipos de ações que serão realizadas. Devem ser apresentadas ainda as diretrizes e as estratégias que serão adotadas medidas para prevenir o influxo de ocupantes nas áreas liberadas para a construção e áreas de acolhida, além dos procedimentos e critérios de atendimento aos novos ocupantes/edificações.

9. CONSULTAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS

Consultas Públicas

O conteúdo deste item deve estar relacionado e ser coerente com o MRI, ao mesmo tempo em que deve esclarecer como o Programa responderá às determinações orientações do Marco de Política Ambiental e Social do Banco.

Uma vez que o documento logo será alvo de um processo de consulta pública específico para ele, sua versão preliminar deve apresentar a agenda programada para a realização dessas consultas. Em sua versão final (após as consultas) devem ser incluídos os registros das consultas realizadas, entre os quais, por exemplo: local e data de realização, público participante, principais questionamentos realizados pelos participantes e encaminhamentos dados (soluções) apresentadas pelo programa. É essencial que a versão final inclua as alterações provocadas pelas discussões realizadas nas consultas públicas.

Mecanismos de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação

Descrever como ocorrerá a participação das partes interessadas em relação à mitigação de efeitos e às oportunidades de desenvolvimento do deslocamento físico, detalhando os instrumentos, mecanismos, espaços e/ou instâncias que serão estabelecidos para garantir a participação social durante todas as etapas do programa, seus objetivos, papéis, perfis de composição, e demais elementos para sua compreensão.

Atenção às questões de gênero e grupos vulneráveis

O PDAS 9 reconhece que a igualdade de gênero “tem valor intrínseco e não é apenas uma questão de justiça e direitos humanos, mas também um fator de desenvolvimento sustentável” e que desigualdade de gênero limita a capacidade

dos indivíduos afetados de participar e se beneficiar das oportunidades derivadas de projetos, além de resistir, lidar e recuperar-se dos impactos adversos que os projetos podem gerar.

10. MECANISMOS DE GESTÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES E DE SOLUÇÃO DECONFLITOS

Mecanismos de Queixas e Reclamações (canais institucionais e canais de relacionamento direto com as famílias e atividades afetadas)

Dentro do contexto do reassentamento, os mecanismos de atendimento às dúvidas e queixas da população devem ser adequados tanto às características da intervenção quanto às da própria população, e, ainda assim, serem eficazes na garantia de um fluxo de informações entre os agentes executores e a população local afetada.

As ações e instrumentos apresentados nessa seção devem ser capazes informar que está garantida a disseminação adequada das informações sobre: o programa, as modalidades de compensação, direitos e critérios de elegibilidade, etapas das obras e das ações sociais.

Deve-se garantir ainda que o mecanismo de queixas esteja em funcionamento desde a etapa de cadastro.

Desta forma, nessa seção devem ser descritos:

- ✓ Os objetivos desses mecanismos;
- ✓ Principais estratégias de funcionamento;
- ✓ As estruturas e os recursos que serão disponibilizados (como Escritórios Locais, Equipes Sociais de atuação nos territórios, Plantões Sociais, etc.), descrevendo suas formas de funcionamento;
- ✓ Canais Institucionais que fazem parte desse mecanismo e que podem estar relacionados ao programa de forma mais ampla e como eles se relacionam no atendimento e solução das queixas e dúvidas específicas do reassentamento (exemplo: linhas telefônicas de atendimento “0800”, canais de ouvidoria, páginas eletrônicas da Agência Executora, entre outros);
- ✓ Sistemáticas de atendimentos, registros de queixas e retornos à população (incluindo, por exemplo, as consultas aos órgãos institucionais e executores competentes, os fluxos e prazos de retorno, os instrumentos como fichas e sistemas informatizados a serem utilizados ou que já são utilizados para estes fins pelo executor, etc.).

O conteúdo dessa seção esteja alinhado e seja coerente com o Plano de Comunicação Social (que é elaborado para o programa de forma global).

Instâncias de Mediação e Solução de Conflitos

Deve-se apresentar quais as instâncias de mediação e solução de conflitos que o programa irá dispor. Em geral, os programas acabam por criar uma instância extrajudicial, cujo acionamento deve estar alinhado com o fluxo do reassentamento.

As instâncias judiciais poderão ser acionadas pelas pessoas afetadas (sem qualquer impedimento por parte do programa), sendo importante o Marco informar quais os canais e as formas de assistência jurídica disponíveis e sem custos.

A própria gestão do programa também poderá acionar as instâncias judiciais no caso de não aceitação das propostas de compensação por reiteradas vezes e após uma quantidade determinada de tentativas. É fundamental que o Marco especifique em que momento e em quais circunstâncias o programa fará o acionamento das instâncias judiciais e quais serão elas. Essa definição deve tomar em conta que como princípio básico e fundamental deve-se evitar ao máximo a judicialização dos casos já que estas situações podem causar impactos consideráveis à implementação das obras previstas.

11. ASPECTOS DE INCLUSÃO DE GÊNERO, DIVERSIDADE E ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

Apresentar como a questão de gênero será abordada no que tange ao reassentamento, de maneira a prevenir ou mitigar os impactos adversos sobre homens, mulheres e qualquer outra identidade sexual e de gênero, e como esta atuação estará relacionada aos Padrões de Desempenho Social e Ambiental do Banco (em especial PDSA 9), assim como as políticas locais (nacional, estadual e/ou municipal, se existentes).

Idealmente deve-se checar como esses parâmetros se relacionam com todo o ciclo de vida do reassentamento (pré/reassentamento/pós).

12. PROGRAMAS COMPLEMENTARES

Descrever as diretrizes para: (i) transformar o reassentamento em oportunidade para o desenvolvimento; (ii) evitar situações que possam ocasionar risco de empobrecimento e vulnerabilidade; (iii) garantir a recomposição dos meios de vida; (iv) garantir acesso a condições adequadas de moradia e serviços essenciais.

Em geral, nesta seção são apresentadas as estratégias e ações para inclusão produtiva (geração de trabalho e renda), meio ambiente (educação ambiental), mobilização e organização comunitária, e demais eixos de atuação do trabalho

social em habitação social (tradicionais e/ou que constem das boas práticas e da experiência do executor).

As ações específicas que tenham como foco a população reassentada em qualquer fase de reassentamento devem ser destacadas.

13. ARRANJO DE IMPLEMENTAÇÃO

Apresentar a designação clara das responsabilidades das agências/órgãos/instituições responsáveis pelo reassentamento (papéis, responsabilidades e experiência); coordenação das atividades associadas ao plano de reassentamento.

É importante apresentar organograma e quadro resumo dos papéis e responsabilidades. Quando necessário, sinalizar quais atribuições externas à Unidade de Coordenação/Gestão do Programa exigem estabelecimento de acordos de cooperação entre instituições da Administração Pública e como seria o cronograma de viabilização formal dessas parcerias.

14. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA FINAL

Monitoramento e Avaliação

Apresentar o quadro de Monitoramento e Avaliação (M&A), incluindo, por exemplo: matriz avaliativa, perguntas de avaliação, arranjos e instrumentos a serem utilizados para M&A (interno, externo e participativo).

Auditoria Final

De acordo com o PDSA 5 a implementação de um PER “será considerada concluída quando os impactos adversos do reassentamento forem tratados de maneira consistente com o plano relevante e com os objetivos deste Marco de Políticas Ambientais e Sociais”. Para tanto, deverá ser realizada uma auditoria final (de conclusão) que revisará as medidas implementadas.

A Auditoria Final tem o objetivo de averiguar o cumprimento e a conformidade ao PDSA 5 e seus requisitos, visando eliminar e/ou corrigir práticas e impactos não conformes. Por isso tem como um de seus resultados a elaboração de um plano de ações que deverá ser implementado para total correção dos impactos negativos. Verifica se todas as entregas foram realizadas, se todos os serviços acordados foram fornecidos.

**GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE
REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE
VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

